



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS
SETOR DE CONTRATAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00015/2026

CONTRATO Nº: 00033/2026

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS E **SUPERMERCADO PEG PAG LTDA**, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Emas - Rua Vice Prefeito João Kennedy Gomes Batista, 02 - Centro - Emas - PB, CNPJ nº 08.944.084/0001-23, neste ato representada pela Prefeita Ana Alves de Araújo Loureiro, Brasileira, Viúva, Aposentada, residente e domiciliada na Rua José Bezerra Veras, SNº - Centro - Emas - PB, CPF nº 072.082.604-78, Carteira de Identidade nº 462504 SSDSPB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado **SUPERMERCADO PEG PAG LTDA** - AVENIDA GIL GALDINO, S/N - CENTRO - PIANCÓ - PB, CNPJ nº 03.841.826/0001-71, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00002/2026, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato, cuja lavratura foi devidamente autorizada, tem por objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de limpeza e produtos de higienização para suprir as necessidades das diversas secretárias do município de Emas-PB.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00002/2026 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de **R\$ 373.301,75 (TREZENTOS E SETENTA E TRÊS MIL TREZENTOS E UM REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)**.

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Ácido Muriático 1LT– Limpador Base Ácida; Composição Básica: Ácido Sulfônico, Fluorídrico E Muriático; Aspecto Físico: Límpido; Cor: Incolor; Aplicação: Limpeza De Pisos; Característica Adicional: Biodegradável. Frasco De 1 Litro.	LIMPA FACIL	Und	150	3,29	493,50
2	Água Sanitária 1 LT, em frasco branco resistente, contendo 1 Litro ml, tampa com rosca. Composição: hipoclorito de sódio, carbonato de sódio e Água, teor de cloro ativo 2,0% a 2,5%. Quanto à rotulagem, esta deverá atender todas as informações exigidas por lei e apresentar	CLORITO	Und	2700	1,69	4.563,00

	notificação junto a Agência Nacional de Vigilância Sanitária					
3	Álcool Etílico 70% INPM –Embalagem com 1000 ml, com selo inmetro e registrado na ANVISA.	SANTA CRUZ	Und	2000	9,90	19.800,00
4	Amaciante de roupa líquido, concentrado e solúvel em água, com aspecto físico líquido viscoso e perfume agradável. Deve possuir em sua composição tensoativos, sal de amônio, corante, fragrância e água deionizada ou similar, com objetivo de proporcionar maciez e reduzir o amassado nos artigos têxteis. A embalagem deve ser adequada para o produto, como frasco de 2 litros com lacre de segurança, contendo informações do fabricante, lote e data de validade.	NOVO	Und	1000	5,29	5.290,00
5	Avental confeccionado exclusivamente para uso em cozinha, com exclusivo tratamento impermeável; Totalmente higienizável e de longa vida útil.	ROMA T??XTIL	Und	50	12,49	624,50
6	Bacia pequena de plástico 80cm transparente capacidade de diâmetro 80 cm	PLAST	Und	60	8,90	534,00
7	Bacia pequena de plástico 2 LT transparente capacidade de 2 litros	PLAST	Und	60	12,90	774,00
8	Balde plástico 15 litros com alça, com tampa. Reforçado em material virgem de primeira qualidade. Resistente capacidade.	PLAST	Und	60	16,90	1.014,00
9	Balde plástico 20 litros com alça , com tampa. Reforçado em material virgem de primeira qualidade. Resistente capacidade.	PLAST	Und	50	16,50	825,00
10	Borrifador para álcool com capacidade de no mínimo 500ml	PLAST	Und	70	8,50	595,00
11	Cabo de Madeira para vassoura e rodo	CONDOR	Und	100	4,00	400,00
12	Cesto de plástico para lixo com tampa de 100 litros , reforçado em material virgem de primeira qualidade. Resistente capacidade de 100 litros com alça.	MR	Und	50	69,00	3.450,00
13	Cesto de Lixo Plástico Telado Branco 10L COMPOSIÇÃO: Polipropilen o (PP) CAPACIDADE: 10 Litros.	MR	Und	40	11,30	452,00
14	Cera alto brilho intenso, composição emulsão de ceras naturais, resina álcali- solúvel, preservaste, fragrância e água, incolor, líquida, tampa com lacre devidamente rotulado, c/ especificação do conteúdo, capacidade 750 ml	POLITRIZ	Und	300	4,40	1.320,00
15	Colônia infantil 300 ml – sem álcool, sem corantes, 100% antialérgica. Fragrâncias suaves e perfumadas	KIDS	Und	400	10,20	4.080,00
16	Creme dental infantil, 50g, indicada para crianças de 0–6 anos, com flúor, sem açúcar, não deve conter corantes	KIDS	Und	500	3,90	1.950,00
17	Condicionador de Cabelo Infantil suave, neutro, para todos os tipos de cabelo, sem corante e que não use ardência nos olhos, frasco 200ml	BABY	Und	500	5,20	2.600,00
18	Corda para varal em nylon com no mínimo 10 metros cada unidade	PLAST	Und	60	3,50	210,00
19	Desengordurante liquido 500ml	POLITRIZ	Und	300	4,20	1.260,00
20	Desentupidor de pia primeira qualidade, bocal feito em material de borracha resistente, liso ou sanfonado, medindo aproximadamente 11 cm de diâmetro e altura aproximada de 18cm.	PLAST	Und	50	9,00	450,00
21	Desinfetante líquido 2 LT, acondicionado em frasco plástico reciclável, com tampa rosqueável, contendo 02 Litros. Composição: Princípio Ativo: Cloreto de N– decil dimetil amônio 0,35%, emulsificante, solvente, essência, corante e veículo. Deverá constar em sua embalagem	NOVO	Und	2500	3,60	9.000,00

	número do lote, data de fabricação, validade, dados do fabricante, número da autorização de funcionamento, responsável químico e seu respectivo CRQ, telefone do CEATOX. Quanto à rotulagem, esta deverá atender todas as informações exigidas por lei e apresentar notificação junto a Agência Nacional de Vigilância Sanitária.					
22	Detergente líquido neutro 500 ML para louça, em frasco plástico de 500 ml. Composição: Tensoativos aniônicos, glicerina coadjuvante, sequestrante, conservante, 5-cloro -2 metis isotiazolinona 3, derivados de isotiazolinona, espessante, corante, perfume, água e veículo. Componente ativo: linear alquil benzeno sulfonado sódio. Contém tensoativo biodegradável. O produto deverá ser testado por dermatologistas. Deverá constar no rótulo dados de identificação do fabricante, instruções de uso, e telefone do SAC. Quanto à rotulagem, esta deverá atender todas as informações exigidas por lei e apresentar notificação junto a Agência Nacional de Vigilância Sanitária.	ATOL	Und	2500	1,50	3.750,00
23	Detergente líquido neutro 2 LT para piso, em galão plástico de 02 litros. Deverão constar no rótulo dados de identificação do fabricante e instruções de uso. Quanto à rotulagem, esta deverá atender todas as informações exigidas por lei e apresentar notificação junto a Agência Nacional de Vigilância Sanitária.	NOVO	Und	2500	4,40	11.000,00
24	Escova Dental Infantil– Cabeça Pequena Retangular ou oval com cantos arredondados na mesma direção do cabo, com 3 ou 4 fileiras de cerdas de nylon macias. Embaladas individualmente de modo a garantir a qualidade e Higiene das escovas. Embalagem deve ser lacrada.	KIDS	Und	500	4,30	2.150,00
25	Escova para limpeza Vaso Sanitário; Tipo Lavatina (Vassourinha), dimensões mínimas de 37cm x 14cm x 12cm, com cerdas em formato circular Em Nylon Sintético	PLAST	Und	60	10,30	618,00
26	Esponja de Aço multiuso, pacote com 8 esponjas de 60 gramas. validade de 3 anos após a data de fabricação. Com selo do INMETRO	JEITOSA	Und	700	1,10	770,00
27	Esponja dupla face multiuso composta de espuma de poliuretano e fibra sintética com abrasivos, medidas 110mm x 75mm x 23mm, embalada em pacote plástico contendo 3 UND, gravado na embalagem informações sobre o produto.	JEITOSA	Pacote	600	2,30	1.380,00
28	Flanela para limpeza, confeccionado em pano de 100% algodão flanelado, na cor laranja, nas medidas aproximadas de 40 x 60 cm.	TEXTIL	Und	300	3,10	930,00
29	Filme PVC em bobina com 300 metros de comprimento e 45 cm de largura. Espessura 9 micras, alta elasticidade e aderência. Transparente, atóxico, aprovado pela ANVISA para contato com alimentos. Embalagem com dados do fabricante, lote, fabricação e validade.	FACILITA	Und	100	45,00	4.500,00
30	Fósforo composto de clorato de potássio aglutinantes, embalados em caixinhas contendo 40 palitos. Maço contendo 10 unidades.	PARANÁ	Março	400	3,99	1.596,00
31	Fralda descartável Pacote com 8 und, composta de fibras de celulose e polipropileno, filme de polietileno e polipropileno, adesivos termoplásticos, fios elásticos nas pernas fragrância	MAMYPOKO	Pacote	200	13,00	2.600,00

	e flogel, barreiras antivazamento, para uso infantil Tam. (PP)					
32	Fralda descartável Pacote com 30 und, composta de fibras de celulose e polipropileno, filme de polietileno e polipropileno, adesivos termoplásticos, fios elásticos nas pernas fragrância e flogel, barreiras antivazamento, para uso infantil Tam. (P)	MAMYPOKO	Pacote	200	25,00	5.000,00
33	Fralda descartável Pacote com 30 und, composta de fibras de celulose e polipropileno, filme de polietileno e polipropileno, adesivos termoplásticos, fios elásticos nas pernas fragrância e flogel, barreiras antivazamento, para uso infantil Tam. (M)	MAMYPOKO	Pacote	300	25,00	7.500,00
34	Fralda descartável Pacote com 30 und, composta de fibras de celulose e polipropileno, filme de polietileno e polipropileno, adesivos termoplásticos, fios elásticos nas pernas fragrância e flogel, barreiras antivazamento, para uso infantil Tam. (G)	MAMYPOKO	Pacote	500	22,00	11.000,00
35	Fralda descartável Pacote com 30 und, composta de fibras de celulose e polipropileno, filme de polietileno e polipropileno, adesivos termoplásticos, fios elásticos nas pernas fragrância e flogel, barreiras antivazamento, para uso infantil Tam. (XG)	MAMYPOKO	Pacote	500	28,50	14.250,00
36	Fralda descartável Pacote com 30 und, composta de fibras de celulose e polipropileno, filme de polietileno e polipropileno, adesivos termoplásticos, fios elásticos nas pernas fragrância e flogel, barreiras antivazamento, para uso infantil Tam. (XXG)	MAMYPOKO	Pacote	500	25,00	12.500,00
37	Hastes flexíveis Cotonetes, inquebráveis, com pontas de algodão que não soltem fiapos, antigerme. Caixa com 75 unidades.	COTON	Und	150	3,50	525,00
38	Isqueiro Bic Maxi Grande – Cartela C/ 12 unidades	BIC	Cartela	30	84,00	2.520,00
39	Inseticida aerosol frasco com 300ml. Composição: ingrediente ativo, solvente, antioxidante emulsificante, veículo e propelente.No rótulo, informações do produto, fabricante e registro ou notificação na ANVISA	PROINSET	Und	300	13,50	4.050,00
40	Lava Piso Detergente líquido para limpeza de pisos em geral, com ação desengordurante e fragrância agradável. Indicado para uso em superfícies laváveis como cerâmica, porcelanato e mármore. Produto biodegradável, pH neutro. Embalagem com 2 litros.	QUASAR	Und	800	7,00	5.600,00
41	Lenços Umedecidos antissépticos, testado dermatologicamente e com fragrância suave, embalagem com no mínimo 50 unidades	PIQUITUCHOS	Und	400	7,00	2.800,00
42	Limpa Alumínio 500 mL – Frasco plástico, uso direto. Composição: tensoativo aniônico biodegradável, ácido sulfônico, corante e água. Embalagem com rótulo conforme exigências da ANVISA. Caixa com 12 unidades.	NOVO	Caixa	100	17,90	1.790,00
43	Limpa moveis, emulsão aquosa cremosa, perfumado, para superfície em geral (exceto piso), composto de cera, silicone, solvente, emulsificante, conservante, sequestrante perfumado e água, embalado em frasco plástico	DESTAC	Und	200	4,66	932,00
44	Limpa vidros acondicionado em frasco plástico de 500ml, constando as seguintes informações do rótulo: instrução de uso, precauções e cuidados e o número do telefone do Centro de Assistência Toxicológica. Composição química: Dodecil Benzeno Sulfonato de Sódio, Umectante, Estabilizante, Solvente, Corante, Butilglicol, Sequestrante e Veículo.	POLITRIZ	Und	200	5,00	1.000,00

45	Limpador multiuso 500 ml, instantâneo, embalagem plástica de 500ml com bico dosador. Deverá constar no rótulo do produto: indicações de utilização do produto, modo de usar, precauções, telefone do SAC, responsável técnico e respectivo CRQ, número do lote e validade, composição: Tensoativo aniônico, tensoativo não iônico, solventes, água, sequestrante, alcalinizante e fragrância. Componente ativo: Linear aquil benzeno sulfonato de sódio.	POLLUX	Und	500	2,86	1.430,00
46	Lustra móveis 200 ml acondicionado em frasco plástico de 200ml. Constando as seguintes informações no rótulo: modo de usar, precauções e cuidados e o número do telefone do Centro de Assistência Toxicológica. Composição química: Polímero Acrílico, Cera de carnaúba, Agente de Polímero, Emulsificante, Nonilfenol Etoxilado, Atenuador de espuma, Fragrância, Sequestrante, Alcalinizante, Conservante e Veículo.	PEROBA	Und	200	4,90	980,00
47	Luva de látex natural com espessura de 0,40mm com comprimento de 31 cm, interior flocado e palma anti-deslizante. Tamanho G	TALGE	Und	100	9,00	900,00
48	Luva de Látex para Procedimentos Não Cirúrgicos – Cartucho com 100 unidades. Produto não estéril, descartável e de uso único. Ambidestra e com superfície lisa: Certificado pelo INMETRO Tamanho G	TALGE	Caixa	20	34,01	680,20
49	Marmitex Térmica Em Isopor, Tamanho. Nº 09, Com Tampa, Capacidade. 1,1 Litros, Formato. Redonda, Dimensões Aproximadas. 18.8 Cm De Diâmetro X 7.9 Cm De Altura, Material. Isopor Atóxico, Garantindo Segurança Para O Uso Alimentar, Embalagem. Pacote Com 100 Unidades.	ULTRA	Pacote	5	63,01	315,05
50	Naftalina 50 g, embalagem com 50g.	QUASAR	Und	200	1,81	362,00
51	Óleo de limpeza de lustra móveis em madeira, composição: óleo mineral e vegetal, embalagem em frasco plástico contendo 200ml.	PEROBA	Und	200	5,54	1.108,00
52	Odorizador De Ambientes Para Neutralizar Odores indesejáveis E Para Perfumar Os Ambientes Com Fragrâncias Suaves e de longa Duração, Oferece Conforto E Praticidade Através De Seus Produtos Que Odorizam Diversos Tipos De Ambientes	QUASAR	Und	1500	8,75	13.125,00
53	Pá para lixo em metal ou zinco com cabo madeira.	COLET	Und	50	6,82	341,00
54	Papel Alumínio Rolo 30cm X 100mts Para Assar Extra Forte.	FACILITA	Und	60	3,45	207,00
55	Palito De Dente Rolicho De Madeira Gina Para Petiscos 200 Un.	GINA	Und	50	0,94	47,00
56	Pano confeccionado 75 x 45 cm em tecido de 100% algodão, alvejado uniformemente, tamanho aproximado 75 x 45 cm, costurado/fechado tipo saco, esterilizado e livre de qualquer tipo de impureza e contaminação.	MC FLANELAS	Und	200	3,05	610,00
57	Pano de chão para limpeza 90 x 70 cm; Composto De 100% Algodão; Medindo (90x70) Cm, No Tipo Alvejado; Com Variação De 10% De Oscilação Nas Medidas; Sem Acabamento; Na Cor Branca; Embalado. Em Embalagem Adequado pacote com 3 unidades	MC FLANELAS	Pacote	200	7,45	1.490,00
58	Pano de chão 42 x 66 cm, 100% Algodão. Saco Alvejado para Limpeza de Piso	MC FLANELAS	Und	200	4,24	848,00
59	Pano de Pia 28cm x 38 cm pacote com no mínimo 03 unidades Tamanho: 28 cm x 38 cm	MC FLANELAS	Pacote	100	5,53	553,00
60	Pano de prato 50x30 confeccionado em tecido de algodão alvejado, estampado, 50x30 de primeira	MC FLANELAS	Und	200	2,25	450,00

	qualidade com bordas em acabamento de overloque					
61	Pano de prato, para Copa e Cozinha 46x69 mm, de Algodão, med. 46x69mm, branco e sem estampas	MC FLANELAS	Und	100	2,61	261,00
62	Papel higiênico branco, em rolo medindo 10 cm de largura x 30 m de comprimento, Folha Simples, produto absorvente, fabricado com fibras naturais virgens, 100% celulose (não reciclado) expresso na embalagem, gofrado, com alvura superior a 82,8% conforme ABNT NBR NM- ISSO 2470, pintas inferior a 17 mm2/m2 conforme NBR 8259:2002 e conforme NBR 15134:2007 Índice de maciez 10,7 n.m/g e tempo de Absorção 4,3. Produto acondicionado em pacote contendo rolos cada. Os pacotes deveram constar informações do fabricante, marca, especificações do produto, bem como a sua composição, as mesmas devem estar impressa na forma legível, não sendo aceito quaisquer tipos de etiqueta que possa vir a constar na mesma	COALA	Pacote	2500	2,35	5.875,00
63	Papel toalha, formato crepado, Interfolhas, com 2 dobras, impureza máxima 15MM²/M², conforme norma TAPPI T437 OM-5090, alvuras superiores 70%, co200nforme norma, absorção máxima 70s, cor branca, embalagem com 1000 folhas	ABSOLUTO	Rolo	800	3,67	2.936,00
64	Pasta Multiuso para limpeza em geral, tipo cristal, embalagem c/ no mínimo 500g	QUASAR	Und	300	4,16	1.248,00
65	Pedra sanitária redonda com ação aromatizante de ambientes para uso em vaso sanitário, acondicionada individualmente em sachê de mínimo 25g, com suporte plástico. Caixa/48 unidades	QUASAR	Caixa	200	92,01	18.402,00
66	Pente fino de plastico para cabelos, resistente, acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto.	NOVO VISUAL	Und	100	2,01	201,00
67	Pente para cabelos, em plástico resistente, acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto.	NOVO VISUAL	Und	100	2,50	250,00
68	Pomada/Creme Para Prevenção De Assaduras Em Crianças.	QUASAR	Und	200	8,09	1.618,00
69	Prendedor de Roupas em polietileno, para varal deroupa, tamanho padrão, embalagem com 12 unds	PLAST	Pacote	150	1,57	235,50
70	Querosene embalagem mínima 500 ml – Querosene, aplicação: usado na remoção de manchas, no piso, na limpeza de fogões, auxilia na limpeza de tapetes e carpetes, na lavagem de automóveis e em uso doméstico em geral., composição: 100% hidrocarboneto alifático. O produto deve ter registro no Ministério da Saúde, com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínima de 5 meses	LÍDER	Und	100	5,10	510,00
71	Rodo com base de alumínio medindo aproximadamente 58cm x 3cm x 3cm, borracha em EVA dupla fixa, com suporte de rosca plástico rebitado, cabo de madeira pinnus plastificado, com rosca plástica na ponteira	CONDOR	Und	200	2,25	450,00
72	Rodo de borracha com 30 cm, com suporte em plástico com cabo madeira	CONDOR	Und	200	5,28	1.056,00
73	Rodo de Borracha com 40 cm, com suporte em plástico com cabo madeira	CONDOR	Und	200	7,12	1.424,00
74	Rodo de Borracha com 60 cm, com suporte em plástico com cabo madeira	CONDOR	Und	20	17,10	342,00
75	Shampoo de Cabelo Infantil suave, neutro, para todos os tipos de cabelo, sem	LISO	Und	500	8,74	4.370,00

76	Sabonete líquido com glicerina vegetal, mãos limpas e hidratadas – 500 ml– vários aromas. Caixa/12 unidades.	POLLUX	Caixa	1000	70,60	70.600,00
77	Sabão em barra, glicerinado neutro multiuso, em barra de 200 gramas de 1ª qualidade, Composição: sebo bovino, hidróxido de sódio, glicerina, branqueador óptico, água, cargas, sequestrantes e corantes	NOVO REINO	Und	600	3,50	2.100,00
78	Sabão em pó de 500grs, com amaciante, embalagem em saco plástico, certificada com garantia de que foi produzida com material que garanta o respeito ao meio ambiente e aos trabalhadores. Composição: Alquilbenzeno sulfonato de sódio linear, carbonato de sódio, tipo lífosfato de sódio, sulfato de sódio, silicato de sódio, 4,4□ bis (2□ sufoestiril bifeneil dissódico), pigmento azul 15, enzimas, CMC, perfume e água. Contém: Tensoativo biodegradável.	QUASAR	Und	1000	2,29	2.290,00
79	Sabão líquido de 500ml litros para lavagem de roupas.	POLLUX	Und	1500	4,61	6.915,00
80	Sabonete composição: seobato de sódio, tococerol, palmistato de sódio, proteína de amêndoa doce óleo de azeite de oliva, óleo de glicerina, óleo de semente de girassol, cocoato de sódio, carbonato de sódio, manteiga UND 300 de cacau, com óleos aromáticos e hidratantes para a pele, tablete de 90 gramas	EVEN	Und	400	1,42	568,00
81	Sabonete infantil 90g, em barra, testado Dermatologicamente	BABY	Und	200	2,52	504,00
82	Sabonete líquido Infantil 250ml pronto uso, para limpeza das mãos, acondicionado em frasco plástico para 1000ml, perolado, na fragrância erva doce. Deverá constar no rótulo do produto dados de identificação do fabricante, modos de utilização, instruções para instalação do produto, código de barras, nº da autorização defuncionamento do fabricante na ANVISA, químico responsável e seu respectivo CRQ, data de validade, nº do lote e data de fabricação.	QUASAR	Und	300	10,81	3.243,00
83	Saco plástico 30L para acondicionamento de resíduo comum, saco resistente de cor preta 10 micras aplicação para coleta de lixo, confeccionado de polietileno de baixa densidade, tamanho de 75cm x 105cm, tipo (E), embalados em pacotes com 100 unidades devidamente identificados através de IMPRESSÃO do fabricante, os sacos de lixo devem ser confeccionados de acordo com as normas da ABNT NBR 9191 de setembro de 2008.	ESFRELUX	Pacote	2000	2,75	5.500,00
84	Saco plástico 50L para acondicionamento de resíduos comum, saco resistente de cor preta, confeccionado de polietileno de baixa densidade, tamanho de 63 cm x 80cm, capacidade, tipo (C) domiciliar, embalados em pacotes com 100 unidades devidamente identificados através de IMPRESSÃO do fabricante, os sacos de lixo devem ser confeccionados de acordo com as normas da ABNT NBR 9191 de Setembro de 2008	ESFRELUX	Pacote	2000	14,16	28.320,00
85	Saco plástico 100L para acondicionamento de resíduos comum, saco resistente de cor preta, confeccionado depolietileno de baixa densidade, tamanho de 63 cm x 80cm, capacidade, tipo (C) domiciliar, embalados em pacotes com 100 unidades devidamente identificados através de IMPRESSÃO do fabricante, os sacos de lixo devem ser confeccionados de acordo com as normas da ABNT NBR 9191 de Setembro de 2008	ESFRELUX	Pacote	2000	14,16	28.320,00

86	Soda Cáustica 500g	LIMPA FACIL	Und	100	5,97	597,00
87	Vassoura de Agave	PR??PRIA	Und	200	2,20	440,00
88	Vassoura de nylon, corpo de plástico resistente e cabo em madeira lixada, pontas arredondadas, isenta de nós, comprimento das cerdas 10cm, com cabo	PR??PRIA	Und	200	5,32	1.064,00
89	Vassoura de Palha sem cabo	PR??PRIA	Und	150	1,51	226,50
90	Vassoura, de Pêlo sintético de nylon, com cabo de madeira, com rosca, revestido com capa plástica, medida da base 40cm, com base de Plástico	PR??PRIA	Und	150	5,49	823,50
91	Vassourão Cerdas de Pelo sintético, base retangular	PR??PRIA	Und	50	10,00	500,00
92	Vassourão Cerdas de Piaçava, base retangular 40 cm tipo gari, confeccionada em piaçava, com 46 furos, o cabo 1,60 cm de madeira	PR??PRIA	Und	20	11,00	220,00
					Total:	373.301,75

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:

Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.

Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do seguinte parâmetro, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade: Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA-IBGE.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos não Vinculados de Impostos: 02.010 GABINETE DA PREFEITA – 04 122 2001 2002 Manutenção das Atividades do Gabinete da Prefeita – 3390.30 99 Material de Consumo / 02.020 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO – 04 122 2001 2004 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento – 3390.30 99 Material de Consumo / 02.040 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – 12 361 1002 2009 Manutenção da Educação Fundamental FUNDEB – 30% Outras Despesas – 12 122 2001 2012 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação – 12 361 1002 2015 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – MDE – 3390.30 99 Material de Consumo – 02.160 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS – 15 122 2001 2080 Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos – 3390.30 99 Material de Consumo / 02.060 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 20 122 2001 2034 Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente – 3390.30 99 Material de Consumo – 02.080 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – 10 122 2001 2041 Manutenção das atividades Administrativas da Secretaria de Saúde – 3390.30 99 Material de Consumo – 02.090 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 10 301 1004 2044 Bloco de Manutenção das Ações de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária – Rec. Próprios ASPS 15% – 10 301 1004 2046 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária SUS – 3390.30 99 Material de Consumo 02.090 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 10 301 1004 2044 Bloco de Manutenção das Ações de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária – Rec. Próprios ASPS 15% – 10 301 1004 2046 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária SUS – 3390.30 99 Material de Consumo – 02.100 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 08 122 1001 2054 GESTÃO

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: 5 (cinco) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: até 11/02/2027, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;

e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;

i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente

motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.

k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Piancó.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Emas - PB, 11 de Fevereiro de 2026.

TESTEMUNHAS

Documento assinado digitalmente
 JOSE ISAIAS CAETANO
Data: 11/02/2026 18:05:29-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Documento assinado digitalmente
 LIOVANIA GALDINO
Data: 12/02/2026 08:56:02-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

PELO CONTRATANTE

ANA ALVES DE ARAUJO
LOUREIRO:07208260478
Assinado de forma digital por ANA ALVES DE ARAUJO LOUREIRO:07208260478
Dados: 2026.02.11 16:14:43 -03'00'

ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO
Prefeita
072.082.604-78

PELO CONTRATADO

SUPERMERCADO PEG PAG
LTDA:03841826000171
Assinado de forma digital por SUPERMERCADO PEG PAG LTDA:03841826000171
Dados: 2026.02.11 15:51:27 -03'00'

SUPERMERCADO PEG PAG LTDA